



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.004850/2020-64

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 9.672, de 2 de janeiro de 2019, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, **ERICSSON LIMA MACEDO**, nomeado pela Portaria GM/MMA nº 104, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 45, seção 2, em 14 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 1332362, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa, **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.290.111/0001-91**, sediado na QI 03 Lote 67 - Setor Industrial de Ceilândia em Brasília/DF, CEP 72.265.030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhor **EDINEI DIAS DOS SANTOS**, portador do CPF nº *****.049.831-**** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº **02000.004850/2020-64** sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 19/2021**, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de carga comum, quais sejam: mobiliários, equipamentos e congêneres, bens pessoais de servidores ou quaisquer bens de propriedade do órgão, materiais de consumo, veículos ou motocicletas, por via terrestre, que serão prestados nas condições estabelecidas Termo de Referência, anexo do Edital.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A vigência do Contrato nº 19/2021 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 06/11/2022 até 05/11/2023, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato é de **R\$ 111.062,80 (cento e onze mil sessenta e dois reais e oitenta centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18122212420000001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho:

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

8.3. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

EDINEI DIAS DOS SANTOS

Transportadora Ney das Mudanças LTDA

ERICSSON LIMA MACEDO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto



Documento assinado eletronicamente por **EDINEI DIAS DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 03/11/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ericsson Lima Macedo**, Subsecretário(a) de Planejamento,



Orçamento e Administração - Substituto(a), em 04/11/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983176** e o código CRC **C3D02FE7**.

Referência: Processo nº 02000.004850/2020-64

SEI nº 0983176